



**LEI N.º 2.108, DE 10 DE JUNHO DE 2005.**

*Dá denominação de Rua, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º.** Fica denominada de Rua **ABELARDO VICENTE**, a Rua que liga a 1.º com a 2.º Travessa Machado de Assis, localizada no Loteamento Umarama, neste Município.

**Art. 2.º.** As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2005.

*Jairo Pereira de Oliveira*  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
 Prefeito